



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219011

O Município de CASCAVEL, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.747.906/0001-25, com sede na Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459, representado por ADEILDO BATISTA QUEIROZ DE CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 17.876.218/0001-07, com sede na avenida cel virgilio távora 1783, antonio miguel, Itaitinga-CE, CEP 61880-000, representada por KAIO MARCIO HOLANDA MARQUES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

prestação de serviços com reforma e manutenção das instalações físicas e adequação dos banheiros da Sede do Poder Legislativo Municipal de Cascavel

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de junho de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 1201.010310001.1.027 Modernização da Estrutura Física do Poder Legislativo, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação contratual é uma prerrogativa da administração pública que poderá utilizá-la quando necessário e respaldada legalmente conforme a Lei Federal Nº 8.666/93, fato óbvio, no caso em tela. O(s) motivo(s) preponderante(s): o primeiro, consiste na inconveniência da suspensão dos serviços de interesse público, uma vez que, a interrupção importaria em sério risco da continuidade da atividade administrativa, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades da Câmara e cuja contratação deve estender-se por mais 67 (sessenta e sete) dias. Dai, a interrupção da continuidade dos serviços causaria prejuízo à Administração.

AV. PREFEITO VIRORIANO ANTUNES 2459, CENTRO

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL



Considerando que os serviços são executados de forma satisfatória e com qualidade ao Poder Legislativo Municipal combinado com o princípio da economicidade, autorizo prorrogar o(s) referido(s) serviço(s) por mais 67(sessenta e sete)dias, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 17 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CASCAVEL - CE, 15 de abril de 2022


CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CNPJ(MF) 04.747.906/0001-25
CONTRATANTE

Adeildo Batista Queiroz de Castro
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel-CE


YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 17.876.218/0001-07
CONTRATADO(A)

Testemunhas: 1



2. 

AV. PREFEITO VIRORIANO ANTUNES 2459, CENTRO



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15100001/21/CMCAS

CONTRATO Nº.....: 2021901103

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.01/21-TP

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CONTRATADA(O).....: YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: prestação de serviços com reforma e manutenção das instalações físicas e adequação dos banheiros da Sede do Poder Legislativo Municipal de Cascavel

VIGÊNCIA.....: 17 de abril de 2022 a 23 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2022